

GUARUPART PARTICIPAÇÕES LTDA.

1ª Emissão de Notas Promissórias

Série Única

Relatório Anual do Agente Fiduciário

Exercício de 2016

Data Base 31/12/2016

PARTICIPANTES

EMISSORA	GUARUPART PARTICIPAÇÕES LTDA.
COORDENADOR(ES)	ITAÚ BBA S.A.
ESCRITURADOR	ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
LIQUIDANTE	ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	20/06/2016
DATA DE VENCIMENTO	30/06/2017
VOLUME TOTAL DO DEBENTURE NA DATA DE EMISSÃO	R\$90.000.000,00
QUANTIDADE DE ATIVOS	90
NÚMERO DE SÉRIES	1
ESPÉCIE	REAL
PUBLICAÇÃO	Publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Diário Comercial, bem como na página da Emissora na internet (www.guarupart.com.br).

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, os recursos líquidos oriundos da captação por meio da Emissão foram destinados: (i) ao aporte de capital na Alupar; e (ii) à liquidação da dívida de capital de giro contraída pela Emissora junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., no valor de R\$ 30.568.526,88 (trinta milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)

Série Única

CÓDIGO DO ATIVO	NC001600023
CÓDIGO DO ISIN	BRGPPLNPM009
DATA DE EMISSÃO	20/06/2016
DATA DE VENCIMENTO	30/06/2017
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$90.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.000.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$1.088.420,63
QUANTIDADE DE ATIVOS	90
REGISTRO CVM	Dispensa registro ICVM 476
NEGOCIAÇÃO	CETIP

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	Não há
REMUNERAÇÃO ATUAL	100% do CDI + 2,75% a.a. na base 252
PAGAMENTO DE JUROS ATUAL	A remuneração será paga na Data de Vencimento.
PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL	O valor nominal unitário será pago na data de vencimento.
RATING	Não há.

PAGAMENTOS EFETUADOS POR NOTA PROMISSÓRIA(S) EM 2016 (EM VALORES UNITÁRIOS)

Série Única
Não ocorreram pagamentos no período.

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2016

Série Única	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
	90	90	0	0	0	0

GARANTIAS

Garantia real consubstanciada por: (i) alienação fiduciária de 42.823.157 ordinárias de emissão da Alupar de titularidade da Emissora, sendo que o valor das Ações Ordinárias Alienadas deverá ser, nos termos do Contrato de Garantia, equivalente a, no mínimo, a 200% do valor das Notas Promissórias até a Data de Vencimento; e (ii) cessão fiduciária (a) de 100% do fluxo de dividendos e juros sobre o capital próprio de titularidade da Emissora, decorrentes da totalidade de sua participação na Alupar e (b) da totalidade dos direitos detidos pela Emissora sobre a Conta Vinculada, celebrados entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Itaú Unibanco S.A., com a interveniência e anuência da Alupar.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária de Conta Vinculada	Sim	Sim	Não (R\$ 0,00 em 30/12/2016)

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Alienação Fiduciária de Ações/Quotas	Sim	Sim	Sim (R\$ 236.098.338,93 em 30/12/2016)

Valor da garantia calculado com base no preço de 1/3 de fechamento das Units das ações alienadas fiduciariamente.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2016.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NO ANEXO 15 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 583/16 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia.
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares	Não aplicável.

dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição do Ativo", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição do Ativo" acima, bem como não foram realizados pagamentos de juros e não foram realizadas amortizações, conforme item "Pagamentos Efetuados" acima.
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Conforme disposto no Anexo I
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Nota Promissória da GUARUPART PARTICIPAÇÕES LTDA..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583/16, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: ALUPAR INVESTIMENTO S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 4
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 15000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 03/02/2018	
Taxa de Juros: CDI + 1,45% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.